

Exmos. Senhores,

Bom dia.

Espero que este meu e-mail vos encontre a todos bem.

Conforme o solicitado envio em anexo pedido que esta Comissão de Trabalhadores endereçou ao Presidente da Comissão Executiva, Sr. Dr. Miguel Maya, no dia 25 de Junho de 2021, bem como as duas denúncias apresentadas à DGERT e à ACT, ambas datadas de 14 Junho de 2021.

Grato mais uma vez pela atenção dispensada ao tema.

Cordialmente

Com votos de um excelente fim de semana

Celso Sá

celso.sa@millenniumbcp.pt | www.millenniumbcp.pt

Ert - Ct - Comissão Trabalhadores Bcp

R Dr Joaquim Pires de Lima, 4200 - 350 Porto, Portugal

+351 220 040 057 | Ext. 1 351 704 0057 |



Prémios da exclusiva responsabilidade das entidades que os atribuíram.

De: COMISSAO BCP

Enviado: sexta-feira, 25 de Junho de 2021 16:11

Para: Miguel Maya

Cc: Helena Henriques; Pedro Pires

Assunto: Resposta ao Vosso Pedido de Parecer datado de 16 de Junho de 2021

Ao Banco Comercial Português S.A.,

No seguimento do Vosso Pedido de Parecer datado de 16 de Junho de 2021, surgido em consequência da nossa denúncia de 14 de Junho de 2021 à Autoridade das Condições do Trabalho sobre a inexistência do mesmo, vem esta Comissão de Trabalhadores reiterar os pedidos de informações que nunca nos foram facultadas mas que agora passamos a exigir, de acordo e no cumprimento da Lei, para análise ao Vosso Pedido de Parecer em apreço, nomeadamente:

1. Entrega de cópias dos Relatórios Únicos de 2017-2018-2019 com os respectivos "Anexo A";
2. Informação de Custos de Pessoal, desagregados por Níveis Contratuais, Áreas e Funções;
3. Informação do número de "Outsourcers" utilizados entre 2017 e 2020, por Áreas, Funções e Direcções Regionais / Sucursais;
4. Informação do número de "Outsourcers" existentes, no corrente mês de junho de 2021 por Áreas, Funções e Direcções Regionais / Sucursais;
5. Informação do número de Estagiários e de Contratos a Termo Certo que o Banco teve nos anos de 2017 a 2020, com indicação do período de tais Contratos e Áreas / Sucursais onde estiveram alocados.
6. Informação do número de Estagiários e de Contratos a Termo Certo, no corrente mês de junho de 2021, por Áreas/Sucursais onde estão alocados;
7. Informação do catálogo de critérios que serviram de base para o apuro dos Trabalhadores do Banco abrangidos no ajustamento de Pessoal;
8. Informação do catálogo de funções entendidas como desnecessárias no âmbito desse ajustamento de Pessoal;
9. Informação das Áreas do Banco a extinguir no âmbito desse ajustamento de Pessoal e por que via(s) serão asseguradas as respectivas operativas;
10. Informação do número de Trabalhadores considerados, pelo Banco, como excedentários nas 23 Direcções elencadas no Vosso Pedido de Parecer;
11. Informação dos parâmetros basilares que o Banco está disposto a considerar para que um Trabalhador esteja enquadrado num âmbito de "Caso Social", a exemplo de outros que nos foi dito terem sido assinalados e excluídos previamente deste processo;
12. Informação do número de Trabalhadores incluídos neste processo que tenham estado em assistência à família por encerramento dos

- estabelecimentos de ensino durante a Pandemia, bem como os que tenham gozado nos últimos 3 anos de licenças Maternidade-Paternidade;
13. Informação do valor de Massa Salarial que o Banco pretende atingir com esta redução de Pessoas, em base anual e a 5 e 10 anos;
 14. Informação do valor total orçamentado para as indemnizações a atribuir aos Trabalhadores incluídos neste processo;
 15. Informação do acréscimo de custos em consultadoria e assistência jurídica que o Banco terá de suportar com este programa de ajustamento.
 - 16.

Vem ainda, esta Comissão de Trabalhadores, deixar as seguintes notas:

- a. Não obstante a agora formalização deste vosso Pedido de Parecer, o facto do Órgão "Comissão de Trabalhadores do BCP" ter sido o último a saber da concretização das intenções do Banco relativamente a um Ajustamento de Pessoal, desde há muito tempo ameaçado, merece o nosso veemente repúdio não só pela parte legal que obrigaria a que este Órgão tivesse emitido um parecer prévio a essa decisão, mas também pela falta de respeito institucional que o Banco demonstrou para com esta Comissão de Trabalhadores;
- b. A fundamentar essa desconsideração, constatamos que as intenções do Banco foram do conhecimento prévio de outras Entidades Externas, nomeadamente de alguma Comunicação Social que fez publicações nos seus "sites online" de informação relativa ao tema, enquanto esta CT, que relembramos ter direitos consagrados na Constituição da Republica e no Código de Trabalho, ainda iniciava uma reunião com a CE sobre o tema;
- c. No que concerne às questões legais devidamente consagradas, registamos com alguma surpresa que, mais uma vez, aquilo que o Banco nos diz num momento, já não é rigorosamente o mesmo noutro, como atesta o facto deste Parecer que Vossas Excelências diziam não ser obrigatório, o tenha passado a ser no imediato momento em que agora nos remeteram para solicitação do mesmo;
- d. Assim sendo, e mesmo com dúvidas por esclarecer junto da Autoridade das Condições de Trabalho que possam obstar à preparação de uma eventual nossa resposta, solicitamos também que nos seja facultado o plano de pormenor que o Banco usou para suportar a sua decisão unilateral de ajustamento do seu Quadro de Pessoal, nomeadamente o estudo da consultadoria externa e independente que tanto tem sido justificativa dessa medida;

Sem mais de momento e com elevada consideração,

A Comissão de Trabalhadores do BCP

Porto, 25 de Junho de 2021

À Autoridade para as Condições do Trabalho,

Cc: Ao Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português S.A.,

No seguimento de reunião havida no passado dia 9 de Junho de 2021 com o Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, onde fomos confrontados com a informação de um plano de ajustamento de pessoal a iniciar no próximo dia 16 Junho, vem esta Comissão de Trabalhadores denunciar que não recebeu qualquer pedido de parecer para essa diminuição do número de Trabalhadores da Instituição, conforme o previsto na alínea c) do artigo 425º do Código de Trabalho.

É nosso entendimento que a ausência dessa obrigatoriedade de consulta a este Órgão poderá colocar em causa o início do referido plano, pelo que vimos, por esta via, solicitar a vossa colaboração para que se faça cumprir o citado artigo e que seja, de imediato, suspenso qualquer plano que o Banco tenha idealizado iniciar até que sejam cumpridos todos os formalismos legais que estão vertidos na Lei.

A Comissão de Trabalhadores do Banco Comercial Português S.A.,

À Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho,

Vem esta Comissão de Trabalhadores solicitar a abertura de um processo de prevenção de conflitos com o Banco Comercial Português dado o anúncio de um plano de ajustamento de pessoal ocorrido no passado dia 9 de Junho de 2021, onde foi utilizada a “ameaça” de um eventual despedimento colectivo.

Não obstante a comunicação do Banco feita na data suprarreferida, informamos que, em momento algum e contrariando o que está previsto na Lei, esta Comissão de Trabalhador recebeu qualquer pedido de parecer prévio da Entidade Patronal no que concerne a uma eventual redução substantiva de Trabalhadores, falha essa já comunicada à Autoridade das Condições do Trabalho.

A Comissão de Trabalhadores do Banco Comercial Português S.A.,